



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº  
028/2022 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE DIAMANTINA E A REDE CIDADÃ.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**, com sede à Rua da Glória 394, CNPJ nº 17754136/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**, brasileiro, casado, CPF sob o nº 389.128.996-00, RG MG-2.666.171, residente na Rua José Coelho de Moura, nº 27, Centro e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, senhora **NÁGILA STEFFÂNIA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 040.567.206-30, CI sob o nº MG-10.379.450, residente à Rua José Rosa de Matos, nº 162, apto 202, Bairro Fátima, Município de Diamantina, denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, **REDE CIDADÃ**, CNPJ 05.461.315/0001-50, situada a Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, Bairro Lourdes, CEP: 30.180-120, Belo Horizonte/MG, representada pela sua presidente, **ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**, RG M-1.119.282, CPF: 056.279.586-34, denominada **REDE CIDADÃ**, têm como justo e compromissado, nos termos do Chamamento Público nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, legislação vigente e mediante as cláusulas e condições estabelecidas, celebram o presente aditivo, nas condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta e o item 9.1 da Cláusula Nona, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R\$ 1.032,95 (Hum mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) (...);

9.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a REDE CIDADÃ habilitada pelo presente Chamamento Público será de 20 (vinte) meses, a contar da assinatura do instrumento (...).”

**Leia-se:**



“4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R\$ 1.086,00 (Hum mil, oitenta e seis reais) (...);

9.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a REDE CIDADÃ habilitada pelo presente Chamamento Público será de 24 (vinte) meses, a contar da assinatura do instrumento (...).”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo com todos os termos e condições aqui avençadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

**DIAMANTINA, 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Juscelino Brasiliano Roque  
Prefeito Municipal

**NÁGILA STEFFÂNIA COSTA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**

**REDE CIDADÃ**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome e RG

\_\_\_\_\_  
Nome e RG